
RESOLUÇÃO Nº 28 DE 17 DE JULHO DE 2025 - CMDCA - PIUMHI – MG.

“Dispõe sobre o registro e a inscrição do serviço de PROGRAMAS DE APRENDIZEM pelo Programa Nacional de Aprendizagem Profissional da RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi/MG e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.677/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como pelo Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a deliberação unânime favorável à aprovação do registro e da inscrição dos serviços prestados pela RENAPSI no Município de Piumhi quem integram a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, realizada em reunião ordinária do CMDCA, na data de 17 de julho de 2025, conforme consignado na Ata nº 13/2025;

RESOLVE:

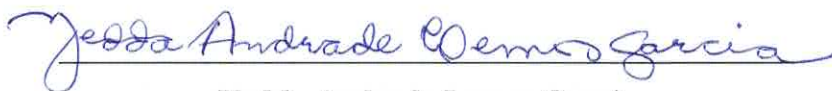
Art. 1º Fica aprovado o registro do serviço de “Programas de Aprendizado” ofertado pela RENAPSI — Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração — no âmbito do Município de Piumhi/MG, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, sob o número de inscrição 11.

Art. 2º Fica autorizada a inscrição do serviço de “Programas de Aprendizagem” ofertado pelo Programa Nacional de Aprendizagem Profissional, promovido pela RENAPSI, destinado a adolescentes de 14 a 17 anos, residentes no município de Piumhi/MG, em conformidade com a legislação vigente.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 17 de julho de 2025.



Yedda Andrade Lemos Garcia
Presidente do CMDCA/2025/2027